

Proc. Administrativo 6.647/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 05/07/2024 às 14:05:13

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPSI

CONTRATO 121/2022 - FRANCISCA DANTAS - PRORROGAÇÃO

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

5737/2022

ARP ou Contrato*:

121/2022

Objeto do contrato/ata*:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Nome/Razão social do contratado*:

FRANCISCA DANTAS CLAUDINO

CPF/CNPJ*:

008.780.074-82

Vencimento do contrato*:

22/07/2024

Período de prorrogação*:

12 MESES

Novo vencimento contrato*:

22/07/2025

Valor do aditivo*:

86.600,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:

259.800,00

Justificativa da prorrogação*:

Este contrato tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do CAPSI. No momento não há nenhum espaço público que comporte a estrutura deste equipamento de Saúde. Sendo assim, a necessidade de locação permanecerá, visto a importância do programa. Considerando que o imóvel já abriga o CAPSI, justifica-se o aditamento pela conveniência e legalidade.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
06.06	6883	339036150000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	303	86.600,00

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

- A_Justificativa.pdf
- B_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
- C_Relatorio_Fiscal_Servicos.pdf
- D_CPF.pdf
- E_RG.pdf
- F_Matricula.pdf
- G_Certidao_Federal.pdf
- H_Interesse.pdf
- I_Planilha_de_Precos.pdf
- J_Orcamentos.pdf





JUSTIFICATIVAS PRORROGAÇÃO CONTRATO 121/2022

Locadora: FRANCISCA DANTAS CLAUDINO

CPF: 008.780.074-82

Fundamentação Legal: A presente prorrogação de contrato encontra-se fundamentada no inciso II do Caput do artigo 57 da Lei 8666/93:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Justificativa: Este contrato tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do CAPSI. No momento não há nenhum espaço público que comporte a estrutura deste equipamento de Saúde. Sendo assim, a necessidade de locação permanecerá, visto a importância do programa.

Considerando que o imóvel já abriga o CAPSI, justifica-se o aditamento pela conveniência e legalidade.

Assim, com base nos fundamentos nos artigos supracitados, esta ordenadora de despesas apresenta a justificativa para ratificação da prorrogação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Ubatuba, 04 de julho de 2024

Rozelena Fátima Vieira
Secretária de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DF18-1471-3C58-D5B7> e informe o código DF18-1471-3C58-D5B7





DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, Rozelena Fátima Vieira, Secretária de Saúde do município de Ubitatã/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 121/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubitatã, 07 de julho de 2024.

ROZELENA FÁTIMA VIEIRA
Secretária de Saúde





RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 121/2022
Contratado: FRANCISCA DANTAS CLAUDINO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu, Mayara Michele Alves Dos Santos Ferraz, sou FAVORÁVEL , a prorrogação do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none">• Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;• Mantém sua regularidade fiscal e trabalhista;• Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;
Nome do Fiscal: Mayara Michele Alves Dos Santos Ferraz
Cargo: Assistente Social / Coordenadora do CAPSi
Data: 04/07/2024



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.780.074-82**

Nome: **FRANCISCA DANTAS CLAUDINO**

Data de Nascimento: **28/04/1943**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/03/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:13:03** do dia **04/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6901.891A.173E.C80D**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.180.285-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2008

NOME: **FRANCISCA DANTAS CLAUDINO**

FILIAÇÃO: PIELSON DANTAS ROCHA
MARIA DANTAS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: ESTADO DA PARAIBA DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1943
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=S JOÃO R PEIXE/PB, DA SEDE
C.CAS=3049, LIVRO=9B, FOLHA=66

CPF: 008.780.074-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **1.180.285-0**

POLEGAR DIREITO



Francisca Dantas Claudino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DF18-1471-3C58-D5B7> e informe o código DF18-1471-3C58-D5B7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UBIRATÁ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS



FICHA
02
SUBSCRIÇÃO

Bernadete de F. G. Escorsin
TITULAR
CPF 358.899.779-20

Nilton Tadeu Escorsin
Esc. Juramentado
CPF 392.202.819-53

REGISTRO GERAL	LIVRO Nº 2	MATRÍCULA N.º 20.373
-----------------------	-------------------	-----------------------------

22 de novembro de 2007 - PROTOC. nº 101.777 de 19-11-2007
IMÓVEL: Lote de Terras nº 04-B, 05 e 06 da Quadra 158, com área total de 1.125,00 metros quadrados, **UNIFICAÇÃO** dos lotes 04-B, 05 e 06, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Ubiratá-Pr., com os limites e confrontações seguintes:
AO NORTE: Confrontando-se com o lote 07, numa distância de 37,50 metros. **AO SUL:** Confrontando-se com a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, numa distância de 37,50 metros. **AO LESTE:** Confrontando-se com o lote 04-A, numa distância de 30,00 metros. **AO OESTE:** Confrontando-se com a Rua Epitácio Pessoa, numa distância de 30,00 metros.
PROPRIETÁRIOS - **VALDERI CLAUDINO DA SILVA**, médico, inscrito no CPF sob o nº 004.798.709-00 e sua esposa, **FRANCISCA DANTAS CLAUDINO**, do lar, titular do RG nº 1.180.285-0-PB, inscrita no CPF sob o nº 008.780.074-82, ambos brasileiros, casados em 13-06-1968 sob o Regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados em Ubiratá-Pr.
REGISTRO ANTERIOR - M-20.372 de 22-11-2007 e AV-1/20.372 de 22-11-2007; M-15.025 de 21-06-1990 e AV-3/15.025 de 22-11-2007, do livro 02 deste Ofício. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*
AV-1/20.373 - 22-11-2007
AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Nos termos do registro anterior (15.025) supra mencionado, consta sobre o imóvel desta matrícula uma **CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL** em alvenaria com área de ~~428,09~~ metros quadrados. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*

MATRÍCULA N.º
20.373

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 1 página(s), foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 20.373 - L.º 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. Ubiratá-Pr, 02 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

Custas: Buscas R\$4,98; Certidão de Inteiro Teor - Matrícula R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50 ; Funrejus: R\$ 10,88; Fundep: R\$ 2,18; ISSQN: R\$ 2,18; Total: (157,17 VRC) = R\$ 68,74.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2. f5Pev. 4UEST
bv538.1223q
<https://selo.funarpem.com.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA DANTAS CLAUDINO
CPF: 008.780.074-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:27 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **36DB.465F.4AD5.2ACC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assunto: Re: Fwd: recibo casona set 2023
De: Sofia Claudino <sofiaclaudino26@gmail.com>
Data: 02/07/2024, 10:45
Para: "Viviane A. Souza" <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

bom dia.
temos interesse sim!
os documentos já foram entregues na prefeitura.
caso precise de algo a mais, pode entrar em contato.

Em seg., 1 de jul. de 2024, 08:18, Viviane A. Souza <saude.adm@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

O contrato está próximo do vencimento. A Secretaria de Saúde tem interesse na prorrogação por mais um ano.

Vc tem interesse?

Se tiver, pode me enviar os documentos atualizados por favor.

Matricula

Documento pessoal

Comprovante de residência

Declaração (modelo em anexo)

Em 24/06/2024 15:37, Sofia Claudino escreveu:

Boa tarde. Segue o recibo referente ao aluguel do mês de junho de 2024.

Em sex., 17 de mai. de 2024 às 11:15, Sofia Claudino <sofiaclaudino26@gmail.com> escreveu:

Boa tarde. Segue o recibo referente ao aluguel do mês de maio de 2024.

Em dom., 21 de abr. de 2024 às 11:36, Sofia Claudino <sofiaclaudino26@gmail.com> escreveu:

Boa tarde. Segue o recibo referente ao aluguel do mês de abril de 2024.

Em ter., 19 de mar. de 2024 às 15:55, Sofia Claudino <sofiaclaudino26@gmail.com> escreveu:

Boa tarde. Segue o recibo referente ao aluguel do mês de março de 2024.

Em sáb., 17 de fev. de 2024 às 09:57, Sofia Claudino <sofiaclaudino26@gmail.com>



escreveu:

Bom dia. Segue o recibo referente ao aluguel do mês de fevereiro de 2024.

Em ter., 5 de dez. de 2023 às 12:23, Sofia Claudino <sofiaclaudino26@gmail.com> escreveu:

Bom dia, envio os recibos de novembro, dezembro e janeiro.

Em sex., 8 de dez. de 2023 às 16:49, Viviane A. Souza <saude.adm@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde...

Preciso que nos envie os recibos de novembro e de dezembro até o dia 12/12/2023.

Por favor, atentar-se a data. Deve ser a atual.

Em 18/09/2023 15:32, Sofia Claudino escreveu:

Segue o recibo do aluguel assinado, setembro 2023.

--

Atenciosamente,

Viviane Souza
Secretaria de Saúde de Ubiratã

--

Atenciosamente,

Viviane Souza
Secretaria de Saúde de Ubiratã



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ORÇAMENTO 01:		MARILUZ										
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 6/2024										
ORÇAMENTO 02:		PONTA GROSSA										
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 1/2024										
ORÇAMENTO 03:		PONTA GROSSA										
REFERÊNCIA		INEXIGIBILIDADE 6/2024										
ORÇAMENTO 04:		SANTA MARIA DO OESTE										
REFERÊNCIA		6/2024										
					FORNECEDOR							
					1	2	3	4				
LOTE	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	VALOR MÉDIO	CONTRATO		
1	1	12	Mês	Locação de imóvel para funcionamento do CAPSi	8.002,69	10.546,75	6.385,68	13.000,00	9.483,78	7.000,00		



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARILUZ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARILUZ, população de 9.847 habitantes PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 03/07/2024, dados estes referentes a 4/2024

6/2024

Nº Licitação

22/03/2024

Data da Abertura

R\$96.032,28

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

32/2024 (22/03/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 22/03/2024

Objeto

Locação de imóvel, localizado na Avenida Marília, nº 1369, com metragem total de 1.148,65 m², e área construída de 647,46 m², bem como os utensílios pertencentes ao LABORATÓRIO, conforme lista em anexo ao processo

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/04/2024, sua última atualização foi dia 31/05/2024, com informações referentes a 4/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Unidade	Locação de imóvel, localizado na Avenida Marília, nº 1369, com metragem total de 1.148,65 m², e área construída de 647,46 m², bem como os utensílios pertencentes ao LABORATÓRIO	1	SIMONE LUCACIN	8.002,69	12	96.032,28

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DF18-1471-3C58-D5B7> e informe o código DF18-1471-3C58-D5B7



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Público
Sede: PONTA GROSSA Gestor: JULIANE DOROSKI STEFANCZAK (Exercício 2024)

1/2024

Nº Licitação

16/02/2024

Data da Abertura

R\$379.683,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

81282/2024 (16/02/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 16/02/2024

Objeto

Locação de imóvel o qual deve possuir acesso facilitado para os pacientes (imóvel térreo, sem andares superiores ou inferiores), com salas amplas onde são realizados os grupos terapêuticos e de atendimentos individuais. Possuir espaços necessários à organização administrativa, oficinas terapêuticas, área externa para circulação dos pacientes, além de localização em região próxima ao centro e facilidade de acesso através de transporte coletivo. Serão atendidas aproximadamente 80 pessoas por dia.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/04/2024, sua última atualização foi dia 30/04/2024, com informações referentes a 3/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	36	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMÓVEL para que o mesmo continue servindo como instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-II)	1	ANTONIO FERREIRA NETO	10.546,75	36	379.683,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERREAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.Tdoc.com.br/verificacao/DF18-1471-3C58-D5B7> e informe o código DF18-1471-3C58-D5B7



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Público
Sede: PONTA GROSSA Gestor: JULIANE DOROSKI STEFANCZAK (Exercício 2024)

6/2024

Nº Licitação

18/04/2024

Data da Abertura

R\$229.884,48

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

112185/2024 (18/04/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 18/04/2024

Objeto

Locação de imóvel para uso do serviço de Ambulatório de Saúde Mental, cujo público alvo são crianças, adolescentes e adultos que necessitam de atendimento médico psiquiátrico e com psicólogo, decorrentes de transtornos mentais moderados

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/05/2024, sua última atualização foi dia 28/06/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	36	Outras Unidades e Medidas	Locação de imóvel para uso do serviço de Ambulatório de Saúde Mental	1	JEANINE DEGRAF ENEI	6.385,68	36	229.884,48

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERREZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubirata.Tdoc.com.br/verificacao/DF18-1471-3C58-D5B7> e informe o código DF18-1471-3C58-D5B7



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA MARIA DO OESTE, população de 9.934 habitantes OSCAR DELGADO (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 25/06/2024, dados estes referentes a 5/2024

6/2024

Nº Licitação

07/05/2024

Data da Abertura

R\$156.000,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

33/2024 (07/05/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 07/05/2024

Objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFESSOR LURDES TEREZINHA TOMEM, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS, RAIÓ-X, FISIOTERAPIA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/06/2024, sua última atualização foi dia 25/06/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFESSOR LURDES TEREZINHA TOMEM, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS, RAIÓ-X, FISIOTERAPIA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.	1	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP	13.000,00	12	156.000,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERREZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubirata.Tdoc.com.br/verificacao/DF18-1471-3C58-D5B7> e informe o código DF18-1471-3C58-D5B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF18-1471-3C58-D5B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROZELENA FÁTIMA VIEIRA (CPF 592.XXX.XXX-34) em 05/07/2024 15:55:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ (CPF 059.XXX.XXX-26) em 06/07/2024 19:08:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DF18-1471-3C58-D5B7>

Proc. Administrativo 1- 6.647/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 05/07/2024 às 14:18:20

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPSI

CONTRATO 121/2022 - FRANCISCA DANTAS - PRORROGAÇÃO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará a suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB83-D452-C90A-23B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 05/07/2024 14:18:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 05/07/2024 15:12:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AB83-D452-C90A-23B1>

Proc. Administrativo 2- 6.647/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 16:23:08

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

Declaracao_Unificada_assinada_240705_155634.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Nome: Francisca Fernandes Claudino

CPF: 008.780.074-82

ENDEREÇO: Rua Ovídio Mendonça, 50, Miramar, João Pessoa - PB

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à CONTRATAÇÃO;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da CONTRATAÇÃO ou que comprometam a idoneidade da contratada nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Uiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Uiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

João Pessoa – PB, 05 de julho de 2024.

FRANCISCA DANTAS
CLAUDINO:00878007482
7482

Assinado de forma digital por
FRANCISCA DANTAS
CLAUDINO:00878007482
Dados: 2024.07.05 13:56:43 -03'00'

FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO
1.180.285-0 SSP/PR
008.780.074-82

Proc. Administrativo (Nota interna 09/07/2024 15:13) 6.647/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/07/2024 às 15:13:19

Segue certidões Estadual e Municipal.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

Certidao_Negativa_de_Debitos___03396415902_1_francisca.pdf

Certidao_Positiva_com_Efeito_Negativa_n_4674_2024.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033964159-02

Certidão fornecida para o CPF/MF: **008.780.074-82**

Nome: **FRANCISCA DANTAS CLAUDINO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 4674/2024
INFORMAÇÕES DO IMÓVEL
CADASTRO: 37560 QUADRA: 000158 LOTE: 6
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AV YOLANDA L DE CARVALHO N°.: 200
COMPLEMENTO ENDEREÇO: L'TS. 4B, 5, 6
ÁREA DO LOTE: 1125,00 ÁREA CONSTRUÍDA: 346,00

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE
PROPRIETÁRIO: FRANCISCA DANTAS CLAUDINO
CPF/CNPJ: 004.798.709-00.

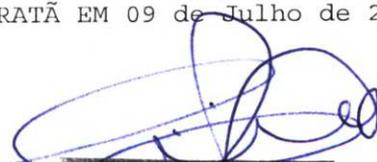
REQUERENTE: O MESMO
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES.

VALIDADE: 09/08/2024

UBIRATÃ EM 09 de Julho de 2024


Claudinei Edson Dalla Corte

Proc. Administrativo (Nota interna 09/07/2024 15:15) 6.647/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/07/2024 às 15:15:16

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPSI

CONTRATO 121/2022 - FRANCISCA DANTAS - PRORROGAÇÃO

Prezado,

Solicito anuência para dar continuidade ao trâmite do referido termo aditivo.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 405E-8473-AA20-231A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 10/07/2024 11:08:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/405E-8473-AA20-231A>

Proc. Administrativo 3- 6.647/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 10/07/2024 às 11:17:01

Prezada,

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do 3º termo aditivo ao contrato nº 121/2022.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

3_ADITIVO_CT_121.pdf

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5737/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E FRANCISCA DANTAS CLAUDINO, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Locação de imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

FRANCISCA DANTAS CLAUDINO, CPF nº 008.780.074-82, residente na Rua Ovídio Mendonça, nº 50, Bairro Miramar, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses, passando o término do contrato para 22 de julho de 2025, ratificando o valor de R\$ 86.600,00 para consumo no período.

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, XX de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

FRANCISCA DANTAS CLAUDINO

Contratada

Proc. Administrativo 4- 6.647/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/07/2024 às 14:22:29

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPSI

CONTRATO 121/2022 - FRANCISCA DANTAS - PRORROGAÇÃO

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_3_121_22.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5737/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato 121/2022

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 121/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e FRANCISCA DANTAS CLAUDINO, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência.

Pretende o município, através da elaboração do 3º Termo Aditivo do contrato 121/2022, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses, passando o término do mesmo para 22 de julho de 2025.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato para continuação da prestação de serviço.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:



Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos prospectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

A equipe de licitação deve para tanto verificar se o pedido de prorrogação esta dentro dos limites permitidos pela lei, bem como fazer a conferência dos valores da contratação com a aplicação da correção pelo índice apontado.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:



Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 121/2022, processo licitatório nº **5737/2022**, caso tenha disponibilidade financeira



para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 11 de julho de 2024.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFDE-77E8-3BA7-220C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 11/07/2024 14:22:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AFDE-77E8-3BA7-220C>

Proc. Administrativo 5- 6.647/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - Francisca Dantas Claudino

Data: 11/07/2024 às 15:01:12

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 121/2022.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

3_ADITIVO_CT_121_pdfass.pdf

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5737/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E FRANCISCA DANTAS CLAUDINO, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Locação de imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

FRANCISCA DANTAS CLAUDINO, CPF nº 008.780.074-82, residente na Rua Ovídio Mendonça, nº 50, Bairro Miramar, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses, passando o término do contrato para 22 de julho de 2025, ratificando o valor de R\$ 86.600,00 para consumo no período.

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, 11 de julho de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.07.11
14:55:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

FRANCISCA DANTAS CLAUDINO
Contratada

Proc. Administrativo 6- 6.647/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/07/2024 às 09:24:03

Segue aditivo assinado

—

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

Aditivo_Francinalda_Dantas.pdf

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5737/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E FRANCISCA DANTAS CLAUDINO, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Locação de imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

FRANCISCA DANTAS CLAUDINO, CPF nº 008.780.074-82, residente na Rua Ovídio Mendonça, nº 50, Bairro Miramar, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses, passando o término do contrato para 22 de julho de 2025, ratificando o valor de R\$ 86.600,00 para consumo no período.

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 11 de julho de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.07.11
14:55:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Francisca Dantas Claudino
FRANCISCA DANTAS CLAUDINO
Contratada

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2024 às 08:40:41

Publicação no Jornal Oficial.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

121.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 2.039- ANO: XIX

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Cargo	Secretaria de Lotação	Período Aquisitivo	Dias de férias	Efeitos a partir de
Bárbara Cristina Beraldo	Assessora IV	Assistência Social	16/01/2023 a 15/01/2024	20 (vinte)	05/08/2024
Cleusa dos Santos Rocha Souza	Técnica em Enfermagem	Saúde	06/11/2021 a 05/11/2022	10 (dez)	05/08/2024
Fábio Augusto Celestino	Assistente de Administração	Assistência Social	22/07/2022 a 21/07/2023	10 (dez)	05/08/2024
Valdeni Alexandre Ciconello Neto	Enfermeiro	Saúde	19/10/2021 a 18/10/2022	10 (dez)	19/08/2024
Valdir José da Silva	Assistente de Administração	Assistência Social	11/08/2022 a 10/08/2023	10 (dez)	05/08/2024
Vaneza Carolina Lopes dos Santos	Servente de Limpeza	Assistência Social	26/09/2022 a 25/09/2023	30 (trinta)	01/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A) EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº 13.199.002/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6511/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 183.300,00(cento e oitenta e três mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A) JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.603.357/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6511/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 71.070,00(setenta e um mil e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.121.849/0001-38.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6506/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE RIO COMISSARIO.

VALOR: R\$-77.000,00(setenta e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, CNPJ nº 76.610.591/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5677/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente integrador com finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Ubiratã.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses, passando de 21 de julho de 2024 para 20 de julho de 2025, ratificando o valor de R\$ 2.318.468,02 (dois milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) para consumo no novo período de vigência contratual.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: HV CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.733.891/0001-65.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5914/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços referente à formação, implantação, coordenação, gerenciamento e consultoria referentes às equipes EMAP e EMAD, de forma compartilhada à secretaria de saúde, conforme portaria GM/MS 3.721/2022.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 4% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 35.309,88, em decorrência ao aumento de um Fisioterapeuta referente a seis meses, visando garantir um serviço satisfatório e atingir os resultados esperados com o programa, perfazendo o valor global do contrato com acréscimo para R\$ 1.982.070,84.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: FRANCISCA DANTAS CLAUDINO, inscrita no CNPJ sob o nº 008.780.074-82.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5737/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses, passando o término do contrato para 22 de julho de 2025, ratificando o valor de R\$ 86.600,00 para consumo no período.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 6.647/2024 | Anexo: 121.pdf (1/1)